



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 112/2025

AUTOR: Luís Fernando da Silva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA:. Recapeamento asfáltico na Avenida A, localizada no Bairro Freitas Soares, bem como na Avenida Renato Monteiro.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja feito o recapeamento asfáltico na Avenida A, localizada no Bairro Freitas Soares, bem como na Avenida Renato Monteiro.

JUSTIFICATIVA

Essas vias desempenham papel fundamental no sistema viário local, funcionando como rotas de ligação entre bairros e pontos de interesse coletivo, além de serem trajetos regulares de transporte público, veículos de carga, ambulâncias e serviços essenciais.

Atualmente, o pavimento apresenta desgastes severos provocados por uso intensivo, exposição climática e ausência de manutenção preventiva ao longo dos anos. Entre os problemas identificados estão: deformações no leito carroçável, buracos, trincas, falhas estruturais e risco potencial de acidentes, além do prejuízo à fluidez do tráfego e ao conforto dos usuários.

A recuperação através de recapeamento asfáltico é a solução recomendada, por garantir mais durabilidade e eficiência na conservação das vias, cumprindo, ainda, o dever do Poder Público em manter as condições adequadas de mobilidade urbana, como previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, que reconhece o transporte como direito social, e no artigo 30, inciso V, que determina a competência do município na organização e manutenção da infraestrutura urbana.

Assim, a execução desta melhoria se justifica como medida prioritária para assegurar condições de tráfego seguras, contribuir com a valorização da região e garantir a qualidade dos serviços urbanos oferecidos à população.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Porto Real, 16 de abril de 2025

Luís Fernando da Silva

Autor

Assinam como Coautores:

- Claudio Luis Guimarães
- Diego Graciani de Almeida
- Fábio Nunes Maia
- Jonas Fernando da Silva
- Anderson Martins Florentino
- Henry de Carvalho Nunes
- Philippe Paula Paiva
- Leonardo Odilon de Novais
- Renan Márcio de Jesus Silva
- Fernanda Emerenciano dos Santos

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 16 DE ABRIL DE 2025



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

